

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU TERESINA
CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO

O Coordenador(a) PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINASSAU TERESINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 08 de SETEMBRO a 15 de SETEMBRO de 2021. As inscrições serão feitas por solicitação feita para o e-mail da Coordenação: arquitetura.ter@uninassau.edu.br.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 18 de Setembro às 18h na Plataforma Tems e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
CARLOS KAISER	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR 3D	ARQUITETURA E URBANISMO	02
THISCIANNE MORAES	INTRODUÇÃO AO PROJETO ARQUITETÔNICO	ARQUITETURA E URBANISMO	02
THISCIANNE MORAES	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL II	ARQUITETURA E URBANISMO	02
EULÁLIA BRITO	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO IV	ARQUITETURA E URBANISMO	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

EULÁLIA BRITO	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO VI	ARQUITETURA E URBANISMO	02
JOÃO VICTOR	SISTEMAS ESTRUTURAIS II	ARQUITETURA E URBANISMO	02
IZABEL	TOPOGRAFIA	ARQUITETURA E URBANISMO	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Teresina, 08 de setembro de 2021.



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MATRÍCULA: 190101648